



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

|                                               |                                         |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Ofício Circular n.º 5.0.0-090/2020            | Delegações Escolares                    |
| Data: 02-09-2020                              | EBS c/Pré-Escolar da Calheta            |
| Assunto: DISCIPLINA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | EB1/PE da Lourencinha                   |
|                                               | EB1/PE da Ajuda                         |
|                                               | EB1/PE da Nazaré                        |
|                                               | EB1/PE da Cruz de Carvalho              |
|                                               | EB1/PE e Creche Eng.º Luís Santos Costa |

Exmo/a. Senhor/a Delegado/a Escolar, Presidente do Conselho Executivo/ Diretor/a do Estabelecimento de Ensino,

As Ciências da Computação são uma área do conhecimento relacionada com a programação, a tecnologia, a internet e a inteligência artificial (entre outras temáticas) que visa capacitar os alunos para o funcionamento do mundo digital e tecnológico e prepará-los para os desafios que a sociedade lhes irá colocar ao longo da vida.

Esta oferta educativa, que ora se disponibiliza às escolas da RAM, **irá funcionar neste ano letivo de 2020/2021, em regime experimental em todos os anos de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico** nas escolas que manifestaram a sua pré-adesão e nas que manifestarem à Direção Regional de Educação (DRE) essa opção – podem optar por todos os anos ou apenas por determinado(s) ano(s) - **até ao dia 11 de setembro** (no futuro, perspetiva-se o seu alargamento aos restantes ciclos deste nível de ensino).

A disciplina, criada pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, surge no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, que procede à adaptação à Região Autónoma da Madeira dos regimes constantes do Decreto Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa e do Decreto Lei n.º 55/2018, de 06 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básicos e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Esta disciplina das Ciências da Computação tem o enquadramento educativo incluído num documento de apoio, bem como com um conjunto de propostas práticas para que seja possível potenciar o respetivo desenvolvimento. Nessas mesmas propostas, é também possível encontrar um guia orientador para a atividade dos alunos e do professor.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Todas estas opções estarão disponíveis online no espaço digital dos Ambientes Inovadores de Aprendizagem - <https://aia.madeira.gov.pt/>. Este espaço pretende-se dinâmico, nomeadamente ao nível da atualização de conteúdos criados pela nossa equipa, mas também elaborados pelos professores que se encontram no terreno.

No desenvolvimento das atividades, importa dar a conhecer aos alunos os diferentes conceitos, de forma a que tenham a oportunidade de explorá-los e construir o seu próprio conhecimento, através das diferentes atividades, sejam elas com ou sem tecnologia.

Toda esta envolvimento educativa tem como objetivo principal desenvolver uma base comum entre todos os envolvidos, numa perspetiva de consolidarem e conhecerem as Ciências da Computação, mesmo para aqueles que estão a trabalhar a temática pela primeira vez.

O trabalho em equipa, tal como em tantos outros contextos, é um ponto essencial para o desenvolvimento das atividades e dos projetos. Desta forma os alunos terão a oportunidade de partilharem as suas ideias, fazerem-se ouvir e ouvirem os outros. O trabalho colaborativo e a cooperação entre pares, são uma das peças chave no sucesso educativo e pessoal dos nossos futuros cidadãos.

E muito mais do que realizarem as atividades, importará também que se possa fomentar o processo criativo dos alunos. Com o conhecimento que tenham tido oportunidade de adquirir ao longo do tempo, é plausível que possam usar essas habilidades em projetos de escola e/ou outros promovidos pelas entidades locais. O apoio dos professores será fundamental.

De acordo com a própria intervenção educativa dos professores e alunos envolvidos, cada ano de escolaridade do 1.º ciclo pode desenvolver as aprendizagens previstas para esta nova oferta educativa, no espaço destinado às atividades de enriquecimento do currículo, com o tempo **de uma hora por semana**.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)

MG/SEC

